

**GABINETE PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) WILLIAN SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.52-95, para o cargo de Chefe de Gabinete, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 1 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 1 de novembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 015/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 3 de novembro de 2025.

**ZACARIAS EDVINO DOUGLAS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Glenda Mariane Peixoto Trajano  
**Código Identificador:**9C88DEB4

**GABINETE PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) HELCIO RODRIGUES VIRIATO, inscrito (a) no CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.82-49, para o cargo de Assessor Parlamentar, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 1 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 1 de novembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 014/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 3 de novembro de 2025.

**ZACARIAS EDVINO DOUGLAS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Glenda Mariane Peixoto Trajano  
**Código Identificador:**5904412B

**GABINETE PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2025**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMENDA  
“ORGULHO DE BONFIM”, A SER CONFERIDA  
PEÇA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim, a honraria denominada Comenda “Orgulhos de Bonfim”, destinada a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que, de modo exemplar e relevante, tenham prestado serviços, desenvolvido obras ou promovido ações que contribuam para o desenvolvimento, a cultura, a educação, a saúde, o empreendedorismo, a solidariedade ou a projeção positiva do Município de Bonfim.

**Art. 2º** – A Comenda “Orgulhos de Bonfim” será concedida pela Câmara Municipal mediante indicação fundamentada, submetida nos termos deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

**Art. 3º** – Dos critérios de concessão para fins de concessão da Comenda, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I** – Prestação de serviços relevantes ao Município de Bonfim ou à comunidade local;
- II** – Promoção, de forma comprovada, da cultura, da educação, da saúde ou da solidariedade no Município;
- III** – Destaque em ações de empreendedorismo, inovação ou geração de emprego e renda;
- IV** – Atos ou iniciativas que tenham elevado a imagem, o orgulho ou o bem-estar da comunidade bonfinese.

**Art. 4º** – Das indicações

**I** – A Comenda poderá ser concedida post mortem, quando reconhecida a relevância dos serviços prestados.

**II** – A honraria poderá ser revogada ou cassada caso o agraciado venha a incorrer em conduta comprovadamente contrária aos princípios éticos, morais ou de interesse público, mediante proposta subscrita por, no mínimo, um terço dos Vereadores, e aprovada pelo Plenário.

**Art. 7º** – Do registro e publicidade

**I** – As concessões da Comenda deverão constar em ata da Câmara Municipal e ser publicadas no Diário Oficial ou em veículo equivalente.

**II** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 03 de novembro 2025.

**VER. ZACARIAS EDVINO DOUGLAS**  
Presidente

**VER. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO**  
Vice-Presidente

**VER. OSCAR JOSÉ DRESCH**  
Primeiro Secretário

**VER. FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Glenda Mariane Peixoto Trajano  
**Código Identificador:**A0D1DF83

**GABINETE PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2025**